



DECRETO Nº. 3.355/2017
De 07 de junho de 2017.

“AUTORIZA O USO DA PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o uso da “Praça Coronel Fernando Prestes (Praça Central)”, para a **IGREJA METODISTA PAZ E VIDA – MINISTÉRIO PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ 08.310.247/0001-16, com sede na Avenida Antonio Lacerda, nº. 3017 – Jardim Nova Pilar, na cidade de Pilar do Sul, representada pelo Pastor Sr. **CLODOALDO BERNARDI**, portador do RG 19.872.310 e inscrito no CPF sob nº. 070.695.418-13, no dia 10 de junho de 2017, das 21h às 00h, para realização do “EVANGELISMO”, evento que tem como programação: distribuição de folhetos, louvores e dança.

Art. 2º - As demais condições de permissão constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de junho de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO URBANO Nº. 39/2017

Processo nº. 3281/2017

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. n.º 3.991.283-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro a **IGREJA METODISTA PAZ E VIDA – MINISTÉRIO PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ 08.310.247/0001-16, com sede na Avenida Antonio Lacerda, n.º. 3017 – Jardim Nova Pilar, na cidade de Pilar do Sul, representada pelo Pastor Sr. **CLODOALDO BERNARDI**, portador do RG 19.872.310 e inscrito no CPF sob n.º. 070.695.418-13, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

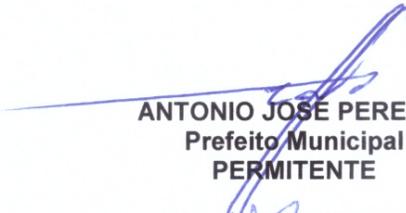
Cláusula 1ª – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 3º) e o Decreto Municipal n.º 3.355/2017, de 07 de junho de 2017, a **PERMITENTE** outorga a favor da **PERMISSIONÁRIA** o uso “**Praça Coronel Fernando Prestes (Praça Central)**”, no dia 10 de junho de 2017, das 21h às 00h, para realização do “**EVANGELISMO**”, evento que tem como programação: distribuição de folhetos, louvores e dança

Cláusula 2ª - Fica de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a limpeza do espaço e eventuais danos, após a realização do evento.

Cláusula 3ª – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

Cláusula 4ª – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 07 de junho de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
PERMITENTE


IGREJA METODISTA PAZ E VIDA – MINISTÉRIO PILAR DO SUL
CLODOALDO BERNARDI
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Marlene de Carvalho Góis Seabra
Assistente Administrativo I

